

ANEXO I

**RESOLUÇÃO COLEGIADO DO CÂMPUS CANOINHAS /IFSC Nº 09
27 DE MAIO DE 2020**

Aprova a autorização de oferta de cursos e vagas de Formação Inicial ou Continuada nos Câmpus do IFSC.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina, RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS;

Considerando a Resolução 47/2016 de 25 de agosto de 2016, que prevê a descentralização da autorização da oferta de cursos FIC aos câmpus;

Considerando a aprovação dos Projetos Pedagógicos de Cursos na reunião dia 27 de outubro de 2020, o Presidente do Colegiado do Câmpus, Sr. Joel José de Souza resolve aprovar a autorização de oferta de cursos e vagas conforme segue:

Nº	Cursos				Carga horária Total	Vagas por turma	Vagas totais anuais	Turno de oferta
	Nome do Curso	Tipo de Curso	Modalidade	Resolução de Criação do PPC				
1.	Formação Continuada em Metodologias para o Ensino de Geografia	Formação Continuada	Presencial	RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 007, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.	40h	40	40	Noturno
2.	Formação Continuada em Teoria Política: Liberalismo e Socialismo	Formação Continuada	Presencial	RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 007, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.	40h	40	40	Noturno

Canoinhas, 27 de outubro de 2020.

JOEL JOSÉ DE SOUZA

Presidente do Colegiado do Câmpus Canoinhas

